

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 028/2021

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de 1º de setembro a 10 de outubro de 2021, das 8h00min do dia 1/09/2021 até às 23h00min do dia 10/10/2021, para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, modalidade Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, cujas vagas são contempladas com bolsa-residente cedida pelo Ministério da Educação/Ministério da Saúde, homologada pela Portaria Conjunta nº 07 de 27 de novembro de 2012 e regulamentada pela Portaria Interministerial nº 1.077/MS/MEC, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde; considerando o Edital de Convocação nº 17, de 04 de novembro de 2011 e sua alteração publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2011 e a Portaria Conjunta SGTES/SESU nº 06, de 26 de novembro de 2012. O curso de pós-graduação *Lato sensu*, modalidade Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher encontra-se em homologação pelo Ministério da Educação, protocolado no SisCNRMS sob número 2011-569 e no SigResidencia sob número 696.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2), causador da Covid-19; a Lei nº 13.979, de 06/02/2020; a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde; a Portaria MS nº 356 de 12 de Março de 202; a Portaria MEC Nº 343, de 17 de março de 2020; o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, o Decreto Estadual nº 4.319 a Lei Estadual nº. 19.776/2018, os Decretos Municipais nº 438, nº 439 e nº 490, da Prefeitura Municipal de Londrina, e o ATO EXECUTIVO 36/2020 desta Universidade, vigentes até esta data, e excepcionalmente em virtude da pandemia Covid-19, este Edital apresenta suas provas de seleção no **modo REMOTO**.

O Pós-Graduação *Lato sensu*, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher** caracteriza-se pelo ensino de pós-graduação associado ao treinamento em serviço de saúde, com **60 (sessenta) horas semanais (10 horas/dia de segunda à sábado)**, dedicação exclusiva e destinado aos **profissionais de educação física, farmacêuticos**, **nutricionistas e psicólogos**, brasileiros formados em Cursos de Graduação das profissões referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC) e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, com o apoio da Secretaria das Residências em Saúde e destina-se a selecionar profissionais de educação física, farmacêuticos, nutricionistas e psicólogos, para atuarem como residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, sob coordenação do Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde (CCS), com o apoio dos Departamentos de Educação Física, Patologia Aplicada e Análises Clínicas, Psicologia e Psicanálise, Psicologia Social e Institucional, em parceria com o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL) e a Prefeitura do Município de Londrina, para vigência no **ano de 2022/1**, obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 96/2016, CEPE nº 106, 107/2010 e 62/2020 - UEL e vagas estabelecidas no item 2.



- 1.2. A Seleção Pública consistirá em 4 (quatro) fases:
 - Fase 1 Prova Objetiva
 - Fase 2 Prova Dissertativa
 - Fase 3 Entrevista online
 - Fase 4 Análise do Curriculum Vitae
- 1.3. Todas as fases deste Edital de Seleção serão realizadas de <u>modo remoto</u>, nas formas previstas nos itens deste Edital, em virtude da pandemia por coronavírus (covid-19).
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos exigidos neste Edital e acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, bem como informar corretamente os dados cadastrais de endereço eletrônico e demais informações solicitadas no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário. Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 1.5. As provas de seleção, Fase 1 (prova objetiva), Fase 2 (prova dissertativa) e Fase 3 (entrevista online) e Fase 4 (Curriculum Vitae documentado) serão aplicadas, de moto remoto, via plataforma Google Classroom®.
- 1.6. A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência em Multiprofissional Saúde da Mulher e a PROPPG da Universidade Estadual de Londrina **não se responsabilizam** por erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição ou outros fatores que possam interferir no acesso à sala virtual para realização das provas previstas neste Edital.
- 1.7. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada, pessoalmente, junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h00.
- 1.8. O candidato antes de se inscrever, deve observar as regras estabelecidas no presente edital e a normatização imposta pela Resolução nº 01/2017 da CNRMS-MEC/MS:
 - á) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
 - b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
 - c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
 - d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.



- 1.9. Não haverá disponibilização de recursos de acessibilidade, uma vez que o candidato realizará as provas remotamente, em local de sua preferência.
- 1.10. Não serão aceitas justificativas de ausência, uma vez que o candidato realizará as provas remotamente, no dia e horários previamente definidos neste edital.
- 1.11. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.
- 1.12. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública em modo remoto, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

CÓDIGO	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS	
343	Educação Física	02		
	Farmácia	02	02	
	Nutrição	02	02	
	Psicologia	02		

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa-residente cedida pelo Ministério da Educação/Ministério da Saúde, homologada pela Portaria Conjunta nº 07 de 27 de novembro de 2012 e regulamentada pela Portaria Interministerial nº 1.077/MS/MEC, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde; considerando o Edital de Convocação nº 17, de 04 de novembro de 2011 e sua alteração publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2011 e a Portaria Conjunta SGTES/SESU nº 06, de 26 de novembro de 2012. O curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher encontra-se em homologação pelo Ministério da Educação, protocolado no SisCNRMS sob número 2011-569 e no SigResidencia sob número 696.

3. DA ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Haverá isenção do valor do preço público de inscrição para o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;



- b) DOADOR DE SANGUE ou MEDULA, cuja doação de sangue ou medula foi realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
- c) ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

3.1.1. Isenção para inscritos no <u>CADASTRO ÚNICO</u> para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- 3.1.1.1. Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
- 3.1.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo valor do preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, das 18h do dia 18h00min de agosto de 2021 até as 23h00min do dia 21 de agosto de 2021, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e salválo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



- 3.1.2. Isenção para candidatos <u>DOADORES DE SANGUE OU MEDULA</u> realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município
- 3.1.2.1. O candidato doador de sangue ou medula, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento que comprove que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "b" do **subitem Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
- 3.1.2.3. O formulário disposto no subitem 3.1.2.1, bem como os anexos, deverão ser digitalizados, formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica e-mail residenciahuselecao@gmail.com, no período de 18/08 a 21/08/2021, com o seguinte assunto: Isenção Edital nº 028/2021.

3.1.3 Isenção para <u>ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA</u> <u>ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ</u>

- 3.1.3.1 O candidato eleitor convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento(s) que comprove(m) que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.3.3 Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "c" do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
- 3.1.3.4. O formulário disposto no **subitem 3.1.3.1**, bem como os anexos, deverão ser digitalizados, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica e-mail **residenciahuselecao@gmail.com**, no período de **18/08 a 21/08/2021**, com o seguinte assunto: **Isenção nº 028/2021**.

3.2. PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

3.2.1. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 18h00min do dia 18 de agosto de 2021 até as 23h00min do dia 21 de agosto de 2021.



- 3.2.2. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição dos candidatos que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 3.2.4. Não serão analisados pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, até as 17h00min do dia 25 de agosto de 2021.
- 3.2.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.2.6, pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php,
- 3.2.8. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, até as 17h00min do dia 30 de agosto de 2021.
- 3.2.9. Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem deferidos, deverão preencher, OBRIGATORIAMENTE, o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 01 de setembro até as 23h00min do dia 10 de outubro de 2021.
- 3.2.10. Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir o boleto bancário de recolhimento até as 23h00min do dia 10 de outubro de 2021 e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 11 de outubro de 2021, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.11. Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário até o dia 10 de outubro de 2021, poderá fazê-lo até as 14h00min do dia 11 de outubro de 2021 (2ª via) e efetuar o devido recolhimento.
- 3.2.12. Os candidatos que não efetuarem o recolhimento do valor do preço público de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.



3.2.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos estão cientes da obrigação de cumprir.
- 4.3. Candidato que pleitear isenção do valor do preço público, somente poderá efetuar sua inscrição, após o resultado do seu pedido, conforme previsto nos **itens 3.2.7 e 3.2.11.**
- 4.4. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no período das 8h00min do dia 1 de setembro até as 23h00min do dia 10 de outubro de 2021, (horário de Brasília).
- 4.5. Para se inscrever, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) Acessar aos links referentes aos dados cadastrais para inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h00min do dia 1º de setembro até as 23h00min do dia 10 de outubro de 2021;
 - b) Acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição Online, disponível na citada página;
 - c) Preencher todos os campos da ficha de inscrição e **encaminhar somente via Internet**;
 - d) Imprimir o Boleto bancário para o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 10 de outubro de 2021, em horário compatível com as agências bancárias e de acordo com as orientações constantes no boleto, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
 - e) Efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 11 de outubro de 2021.
 - f) Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário de recolhimento até o dia 10 de outubro de 2021, poderá fazê-lo até as 14h00min do dia 11 de outubro de 2021 (2ª via) e efetuar o devido recolhimento.
- 4.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição terá desconsiderada a anterior, prevalecendo os dados da mais recente.



- 4.7. O valor do preço público de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.8. O pagamento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado até o dia **11 de outubro de 2021**, em agências financeiras, conforme orientações do boleto bancário.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve se inteirar das regras deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.
- 4.10. Não haverá devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, nem mesmo que o candidato por motivos diversos não realize as provas.
- 4.11. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do recolhimento do valor do preço público de inscrição ou confirmação da isenção, não se responsabilizando a Secretaria das Residências em Saúde ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 4.12. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.13. A Secretaria das Residências em Saúde e a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher disponibilizarão, a partir das 17h00min do dia 22 de outubro de 2021, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento do respectivo valor do preço público de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 1 (um) dia útil contado da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.
- 4.15. O candidato, cujo nome não consta na listagem de inscritos deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto de Recolhimento juntamente com o comprovante de pagamento, digitalizar em documento único, para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria das Residências em Saúde divulgará no dia 22 de outubro 2021, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.16. Após a publicação final da relação de inscritos no dia 26 de outubro de 2021, a Secretaria das Residências em Saúde e a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- 5.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada, bem como certificado de conclusão de curso de graduação validado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no Brasil.
- 5.2. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de seleção. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro, uma declaração de aprovação no exame, que deverá ser entregue pelo candidato aprovado ao Conselho Regional de sua classe profissional no Paraná.
- 5.3. A matrícula será confirmada após o candidato estrangeiro apresentar licença especial (ou definitiva) emitida pelo Conselho de classe profissional do Paraná para o exercício temporário da profissão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final de aprovados.
- 5.4. A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher e da PROPPG se isentam da responsabilidade de promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor do preço público de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos no prazo exigido.
- 5.5. Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 5.6. A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência em Multiprofissional Saúde da Mulher e a PROPPG da Universidade Estadual de Londrina se isentam da responsabilidade por e-mails perdidos em caixa de SPAM, erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição ou outros fatores que possam interferir no acesso à sala virtual para realização das provas no modo remoto.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO MODO REMOTO

- 6.1. A Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher da Universidade Estadual de Londrina utilizará o ambiente virtual Google Classroom® para a realização remota de todas as provas deste Edital.
- 6.2. O Google Classroom® é uma das plataformas virtuais oficiais da Universidade Estadual de Londrina e está disponível para acesso gratuito dos candidatos no endereço www.classroom.google.com ou como aplicativo gratuito para celulares (sistemas iOS e Android), devendo estar logado em uma conta Google® ou Gmail® para sua utilização.
- 6.3. A Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher da Universidade Estadual de Londrina por meio de seu endereço eletrônico institucional (rmsmulher@uel.br) enviará para o endereço eletrônico informado na inscrição de cada candidato, um convite de participação para a turma Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 028/2021 da R.M. Saúde da Mulher no ambiente virtual chamado Google Classroom®,



especialmente para a execução das provas em modo remoto no dia **07 de novembro de 2021**, conforme detalhes deste Edital.

- 6.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato selecionar "PARTICIPAR" no convite eletrônico para garantir sua inclusão na sala virtual.
- 6.5. A inclusão do candidato na turma virtual específica dependerá exclusivamente do aceite do candidato no convite eletrônico ao selecionar "PARTICIPAR", cujo convite será semelhante à FIGURA 1.
- 6.6. O convite eletrônico será enviado no período das 15h00min até 18h00min do dia 28 de outubro de 2021, para o endereço eletrônico informado pelo candidato em sua ficha de inscrição.
- 6.7. As provas e formulários estarão disponíveis para preenchimento online apenas **no dia 07 de novembro de 2021**, nos horários definidos neste Edital, na seção "Atividades" do ambiente virtual Google Classroom®.
- 6.8. Todos os candidatos oficialmente inclusos na turma virtual deverão preencher o CONFIRMAR PARTICIPAÇÃO, na seção "Atividades", e fazer upload de documento de identificação do candidato que acessou o sistema. O documento deverá ser enviado no Classroom® no prazo das 15h00min do dia 28 de outubro até às 17h00min do dia 01 de novembro de 2021.

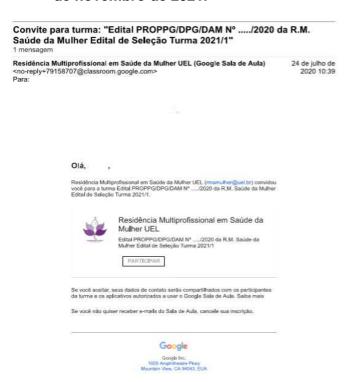


FIGURA 1: Exemplo de convite eletrônico para participação na turma Google Classroom®

6.9. A CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO exigirá o upload de um arquivo de foto (extensão .jpg) nítida e legível de sua Cédula de Identidade (RG, frente e verso).



- 6.10. O **upload de documentos pessoais falsos** sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.11. Em todas as provas remotas o candidato deverá indicar obrigatoriamente seu nome completo, número de inscrição e o e-mail informado na ficha de inscrição. Recomendamos que o e-mail seja de uma conta Gmail® para melhor funcionalidade no aplicativo Google Classroom® e evitar dificuldades de acesso tecnológico.
- 6.12. Para a realização da Fase 3 deste Edital a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher da Universidade Estadual de Londrina utilizará o Google Meet® como plataforma de comunicação por vídeo. O acesso ao Google Meet® será gratuito para os candidatos inscritos e está disponível no endereço https://gsuite.google.com.br/intl/ptBR/products/meet/ ou como aplicativo gratuito para celulares (sistemas iOS® e Android®). O link específico para cada candidato classificado para Entrevista será enviado individualmente por e-mail nos prazos deste Edital.
- 6.13. A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência em Multiprofissional Saúde da Mulher e a PROPPG da Universidade Estadual de Londrina se isentam da responsabilidade por dificuldades do candidato no uso das tecnologias indicadas neste Edital. Recomendamos acessar as instruções de uso da própria plataforma ou acessar o link do Minicurso 5 - Classroom Básico para disponibilizado pela VIRTUEL disponível е https://youtu.be/r16FS6CXXgE e o Webinar 14 - Como usar o Meet da Google para aulas remotas, disponibilizado **VIRTUEL** e disponível link: pela https://youtu.be/w14LjtdhsKg

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:
- Fase 1 Prova Objetiva
- Fase 2 Prova Dissertativa
- Fase 3 Entrevista online
- Fase 4 Curriculum Vitae
- 7.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos, conforme TABELA 1.

TABELA 1: Fases, caráter e peso das provas deste Edital:

Fase	PROVA	Carater	peso
1	Prova Objetiva	Eliminatória	2
2	Prova Dissertativa	Eliminatória	3
3	Entrevista online	Classificatória	3
4	Curriculum vitae	Classificatória	1

8. DAS REGRAS GERAIS PARA FASES DE SELEÇÃO



- 8.1. Toda a documentação será enviada em modo remoto pelo candidato no local indicado na seção "Atividades" do Google Classroom® em cada fase.
- 8.2. Os links para acesso às provas no modo remoto estarão disponíveis apenas nos dias e horários previamente definidos neste Edital.
- 8.3. As fases 1, 2 e 4 serão realizadas no dia 7 de novembro de 2021, domingo, com início às 8h30min e duração determinada nos respectivos itens neste edital.
- 8.4. As Fases 1 e 2 terão intervalo de 30 (trinta) minutos entre cada uma.
- 8.5. Para a **Fase 3** serão convocados os candidatos selecionados nas **Fases 1 e 2 e** que fizeram upload do curriculum, conforme normas da **Fase 4** deste Edital.
- 8.6. A Fase 4 deverá ser completada até às 23h59min do dia 7 de novembro de 2021.
- 8.7. Os candidatos deverão apresentar todas as documentações exigidas nas três fases até o limite de dia e horários descritos neste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 8.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem as documentações exigidas para as três fases deste Edital (documento de identificação, formulários preenchidos, upload de comprovantes do curriculum e provas da Fase 1 e Fase 2) ou que porventura editarem ou modificarem os documentos enviados na plataforma Classroom®, após os prazos limites determinados neste edital.
- 8.9. Nos formulários das provas das Fases 1 e 2, o candidato será identificado pelo número de inscrição e e-mail informado na Ficha de Inscrição.
- 8.10. Apenas uma única resposta eletrônica por e-mail e número de inscrição será válida.
- 8.11. Serão aceitas apenas as respostas dos candidatos enviadas até o limite de horário regulamentado neste Edital para cada uma das fases.
- 8.12. A Secretaria das Residências em Saúde e a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher se isentam da responsabilidade pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail realizado pelo candidato participante.
- 8.13. O Google Classroom® registrará e manterá histórico de toda participação efetiva dos candidatos com data e hora de acesso registrado automaticamente.
- 8.14. O candidato será totalmente responsável por sua conexão com a internet e por suas habilidades com os programas tecnológicos sugeridos ou indicados neste Edital.

9. DA FASE 1 = PROVA OBJETIVA

9.1. Corresponderá a uma Prova Objetiva eliminatória, composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) específicas para cada área profissional. Cada questão



objetiva corresponderá a 1 (um) ponto, totalizando no máximo 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois).

- 9.2. Esta fase terá duração total de 1 (uma) hora, será totalmente realizada online, o link de acesso estará disponível na seção "Atividades" do Google Classroom®, no tópico **FASE**1, com registro automático de data e hora de envio das respostas do candidato.
- 9.3. A Fase 1 (PROVA OBJETIVA) terá início às 8h30min e término às 9h30min do dia 07 de novembro de 2021, horários de Brasília [fuso horário mundial GMT -3:00 (São Paulo)].
- 9.4. O formulário de prova coletará o e-mail de acesso e será permitido um único login com o e-mail utilizado na inscrição.
- 9.5. O sistema identificará e registrará automaticamente a abertura de outras abas de internet durante a realização da prova.
- 9.6. O candidato poderá alterar suas respostas durante a prova, quantas vezes quiser, **ANTES** de selecionar a opção **"ENVIAR"**.
- 9.7. O candidato finalizará a prova e não poderá alterar suas respostas após selecionar a opção "ENVIAR".
- 9.8. As respostas só serão gravadas e a prova só será finalizada após o candidato selecionar a opção "ENVIAR".
- 9.9. O envio do formulário de respostas e participação na prova só estará efetivada após o candidato selecionar a opção "**ENVIAR**"
- 9.10. A opção "ENVIAR" só estará visível para o candidato após responder todas as questões.
- 9.11. O candidato receberá confirmação personalizada e automática na tela de seu computador ou celular sobre o sucesso no envio de suas respostas.
- 9.12. Será enviada cópia das respostas ao candidato, apenas se ele selecionar essa opção **ANTES** de selecionar "**ENVIAR**".
- 9.13. O sistema bloqueará automaticamente o acesso de qualquer candidato à prova da **Fase**1 após encerrado o horário regulamentar para término desta Fase, definido neste Edital.
- 9.14. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo aqueles candidatos que não cumprirem com as exigências da **Fase 1**.
- 9.15. Serão selecionados para a **Fase 2**, os **seis (seis)** candidatos de cada área profissional que obtiverem as maiores notas iguais ou superiores a 6,0 (seis).
- 9.16. Os candidatos não selecionados terão as documentações e registros de participação MANTIDOS no Classroom® até o final de todo o processo seletivo, quando a turma será arquivada.
- 9.17. As questões de conhecimento profissional serão estruturadas a partir das Diretrizes Curriculares para os respectivos cursos de graduação com inscrição admitida para as vagas deste Edital e disponíveis no Portal do MEC http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991. A Comissão de Seleção da



Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher recomenda as referências bibliográficas no **ANEXO II** para todos os candidatos.

10. DA FASE 2 = PROVA DISSERTATIVA

- 10.1. Corresponderá a uma Prova Dissertativa classificatória, composta por uma questão escrita de conteúdo multiprofissional e totalizará 10 (dez) pontos, peso 3 (três).
- 10.2. Esta fase avaliará o candidato com os seguintes critérios: capacidade de resumir os problemas de saúde do caso apresentado (20% da nota), fundamentação teórica (20%); alternativas ou propostas de solução para o caso (20%); ações a serem implementadas ou recomendadas (20%) e discussão do caso (20%). A Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher recomenda as referências bibliográficas no ANEXO II para todos os candidatos.
- 10.3. Esta fase terá duração total de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos no dia e horários definidos neste Edital.
- 10.4. O candidato deverá responder à questão identificada como PROVA DISSERTATIVA, no tópico FASE 2 na seção "Atividades" do Google Classroom®, em um documento do programa Word® (ou similar), versão 2003 (ou superior) e identificar seu arquivo apenas com o número de sua inscrição e fazer UPLOAD de sua resposta no local identificado.
- 10.5. A resposta do candidato poderá atingir o máximo aproximado de 4000 caracteres com espaços ou o equivalente à duas páginas de papel A4, margens laterais de 2 (dois) cm e com utilização da fonte Arial 12 (doze) e espaçamento 1,5 (um vírgula cinco).
- 10.6. O candidato deverá fazer upload do arquivo em formato PDF, identificado com seu nome, no local identificado no Google Classroom® como Fase 2 até o horário limite permitido e definido como término desta fase neste Edital.
- 10.7. Não serão aceitas fotos de páginas impressas como upload de resposta para a Fase 2.
- 10.8. A Fase 2 (prova Dissertativa) terá início às 10h00min e término às 11h30min do dia 07 de novembro de 2021, horários de Brasília [fuso horário mundial GMT -3:00 (São Paulo)].
- 10.9. O sistema registrará automaticamente a data e hora de envio do documento do candidato e serão desconsideradas as respostas enviadas após o horário de término definido neste Edital.
- 10.10. Serão eliminados todos os candidatos que não cumprirem com as exigências da **Fase**2, não alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) nesta fase.
- 10.11. A Fase 2 eliminará todos os candidatos com nota inferior à 6,0 (seis) de cada área profissional.



11. DA FASE 3 = ENTREVISTA

- 11.1. Esta etapa ocorrerá entre os dias 22 de novembro e 03 de dezembro de 2021, em horário previamente agendado, entre 08h00min e 17h00min horários de Brasília [fuso horário mundial GMT -3:00 (São Paulo)].
- 11.2. Conforme a classificação divulgada como resultado oficial da Fase 2 por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e o link para acesso à sala virtual para a entrevista enviado ao candidato.
- 11.3. A entrevista do candidato será realizada de maneira síncrona, remota, utilizando-se o serviço de comunicação Google Meet® (orientações para acesso no subitem 6.12 deste Edital) e terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada candidato.
- 11.4. O link para acesso à sala virtual para a entrevista da **Fase 3** será comunicado pela Comissão de Seleção da Residência individualmente a cada candidato selecionado nas fases anteriores. O link será enviado até às 18h00min do dia **22 de novembro de 2021**, via email institucional mmsmulher@uel.br, para o email cadastrado pelo candidato no ato da sua inscrição. Ao receber o email da Comissão, o candidato deverá responder o mesmo email acusando ciência e recebimento.
- 11.5. Caso o candidato selecionado nas Fases 1 e 2 não receba o email com link de acesso, data e horário de sua entrevista até o prazo indicado no item anterior, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção pelo email rmsmulher@uel.br até às 12h00min do dia 23 de novembro de 2021, para que a Comissão de Seleção possa encaminhar novamente as informações. Se o candidato selecionado nas Fases 1 e 2 não receber o link de acesso e não fizer contato, será considerado desistente do processo de seleção.
- 11.6. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por e-mails enviados que fiquem perdidos em caixa de SPAM do candidato, bem como erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição.
- 11.7. O candidato deverá acessar o link para Entrevista enviado por email no dia e horários determinados, pontualmente. Será tolerado atraso de 5 (cinco) minutos para estabelecer conexão. Será considerado eliminado o candidato que não peça autorização para adentrar à sala virtual após 6 minutos do horário agendado de acordo com o horário oficial de Brasília.
- 11.8. Após o início da entrevista, caso ocorra problema de conexão do candidato, o mesmo terá até o final do período destinado à sua entrevista (30 minutos) para restabelecer contato na mesma sala virtual. Após seu retorno, o candidato terá o direito de terminar sua entrevista dentro do tempo previamente estabelecido.



- 11.9. A banca de entrevistas será composta por 3 (três) professores da Universidade Estadual de Londrina, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) titulares e todos devem estar presentes na sala virtual no momento da entrevista.
- 11.10. Caso haja perda de conexão de algum membro da banca, o tempo de entrevista será imediatamente interrompido e acionado um suplente que estará de sobreaviso para se conectar à sala virtual. Assim que a banca estiver restabelecida, a entrevista continuará até o máximo do tempo estipulado de 30 (trinta) minutos.
- 11.11. O candidato deverá permanecer com o som e a câmera aberta durante todo o tempo da entrevista, não sendo permitida que a arguição seja realizada via chat.
- 11.12. A entrevista deverá ser gravada e mantida sob responsabilidade da Comissão de Seleção.
- 11.13. Excepcionalmente, caso a banca avaliadora da entrevista não consiga estabelecer conexão no dia e hora estabelecido, a entrevista será reagendada dentro do período destinado à esta Fase (entre 22 de novembro e 03 de dezembro de 2021. O novo link para acesso à sala virtual será enviado ao candidato pela Comissão de Seleção da Residência, via email institucional rmsmulher@uel.br para o email cadastrado pelo candidato no ato da sua inscrição. Ao receber o email da Comissão, o candidato deverá responder o mesmo email acusando ciência e recebimento.
- 11.14. A **Fase 3** será composta pela nota da entrevista individual que poderá atingir, no máximo, **10,0 (dez) pontos, peso 3 (três).**
- 11.15. A Fase 3 deverá ser completada até as 17h30min horários de Brasília [fuso horário mundial GMT -3:00 (São Paulo)] do dia 03 de dezembro de 2021.

12. DA FASE 4 = CURRICULUM VITAE

- 12.1. A Fase 4 estará disponível no tópico FASE 4 da seção "Atividades" do Google Classroom® e terá valor máximo de 10 (dez) pontos de acordo com critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, e terá peso 1 (um).
- 12.2. A Fase 4 Curriculum Vitae terá início às 12h30min e término às 23h59min do dia 07 de novembro de 2021, horários de Brasília [fuso horário mundial GMT -3:00 (São Paulo)].
- 12.3. O candidato deverá incluir no seu Curriculum Vitae uma cópia do ANEXO III devidamente preenchido com sua pontuação. Cada item do Curriculum Vitae, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os documentos devem estar IDENTIFICADOS com número correspondente do ANEXO III. Não será realizada avaliação do Curriculum Vitae que não apresentar o ANEXO III devidamente preenchido com sua pontuação. Não será avaliado Curriculum Vitae de candidato eliminado nas Fases 1 e/ou 2.
- 12.4. O candidato deverá fazer upload do Curriculum Vitae em formato PDF e na sequência definida no ANEXO III. TODOS os documentos deverão estar no formato PDF e unidos em UM ÚNICO arquivo em PDF para upload no local identificado como Fase 4.



- 12.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após os prazos limites de horários estabelecidos neste edital.
- 12.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na prova de análise de *Curriculum vitae*, o candidato que não fizer upload do Curriculum vitae ou que não cumprir as normas estabelecidas no item **12.4**.
- 12.7. O candidato que porventura receber pontuação 0,0 (zero) na prova de análise de *Curriculum vitae,* não será eliminado da Seleção Pública, mas levará essa pontuação para o cálculo da Nota Final.
- 12.8. A nota do candidato na **Fase 4** será a nota obtida pela pontuação conferida pela Banca Avaliadora ao Curriculum Vitae do candidato e terá **peso 1 (um).**
- 12.9. A Banca Avaliadora da Comissão de Seleção fará a pontuação do Curriculum Vitae do candidato a partir dos documentos comprobatórios presentes no documento que o candidato fizer upload.
- 12.10. Cada comprovante será pontuado uma única vez. Serão desconsiderados os comprovantes em duplicidade.
- 12.11. Um único arquivo será válido para análise e pontuação pela Banca de Seleção.
- 12.12. O sistema registrará automaticamente a data e hora de envio do documento de cada candidato na **Fase 4**.
- 12.13. Serão eliminados todos os candidatos que modificarem os arquivos enviados na plataforma Classroom® **APÓS o horário de término regulamentado**.

13. DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS PROVAS NO MODO REMOTO

- 13.1. Para participação dos candidatos neste edital, o candidato se responsabilizará pelos seguintes recursos tecnológicos necessários:
 - a) Computador ou celular com acesso à internet e câmera fotográfica;
 - b) E-mail de contato, preferencialmente com conta Google® ou Gmail® para melhor funcionalidade no aplicativo Google Classroom®, adotado oficialmente como uma das plataformas remotas da Universidade Estadual de Londrina.
 - c) Aplicativos instalados no celular ou para acesso pelo computador: Google Classroom® disponibilizado gratuitamente pela empresa Google®. Programa ou aplicativo para redação de texto, sugerimos Word®, versão igual ou superior à 2003, do pacote Microsoft Office®, mas poderá ser utilizado qualquer outro similar que permita redação de texto.



- 13.2. O controle de horários de início e término de upload de respostas dos candidatos será automático pela plataforma Google Classroom® e não serão admitidos recursos baseados em horário de acesso ou falha nos recursos tecnológicos.
- 13.3. É de total responsabilidade do candidato possuir as condições tecnológicas necessárias para participação nas fases deste Edital e observação do cumprimento das exigências de cada fase.
- 13.4. Sob nenhuma hipótese, as provas serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos descritos e definidos neste Edital ou nos Editais específicos referentes às fases deste processo de seleção.

14. DAS CORREÇÕES, NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A **Fase 1** é eliminatória e definirá os **seis (seis)** candidatos de cada área profissional que obtiveram as maiores notas iguais ou superiores a 6,0 (seis) para a **Fase 2**, conforme quadro 1.

Quadro 1: Quantidade de candidatos de cada área/curso que serão selecionados na Fase 1:

Área/Curso	Quantidade de candidatos que serão Selecionados na Fase 1		
Educação Física	6		
Farmácia	6		
Nutrição	6		
Psicologia	6		

- 14.2. Em casos de empate por nota no 6º (sexto) lugar da seleção da Fase 1, os candidatos empatados serão avaliados na Fase 2, mesmo que ultrapasse o limite de 6 (seis) candidatos na área profissional.
- 14.3. Serão corrigidas apenas as provas dissertativas dos candidatos de cada área profissional que foram selecionados para a **Fase 2**.
- 14.4. No dia 07 de novembro de 2021, após as 20h00min, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva da Fase 1 e da Fase 2.
- 14.5. As correções das provas dissertativas (Fase 2) e análises de currículos (Fase 4) ocorrerão em datas posteriores à data de realização das provas, pela Banca Avaliadora da Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher.
- 14.6. No dia 19 de novembro de 2021, até às 17h00min, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a nota oficial obtida por todos os candidatos na Fase 1 e Fase 2.
- 14.7. A Fase 4 concluirá a classificação dos candidatos aprovados para as vagas disponíveis.
- 14.8. O resultado com a pontuação **provisória** dos candidatos, após Entrevista e análise do *Curriculum vitae* (**Fase 3 e 4** deste Edital), será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, até as 17h00min, do dia 09 de dezembro de 2021.



14.9. A nota final do candidato aprovado e classificado será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(F1x2) + (F2x3) + (F3x3) + (F4x1)]}{9}$$

Onde:

NF = Nota Final

F1 = Nota obtida na Prova Objetiva da Fase 1

F2 = Nota obtida na Prova Dissertativa da Fase 2

F3 = Nota obtida na Entrevista da Fase 3

F4 = Nota da pontuação da Banca Avaliadora no Curriculum Vitae da Fase 4

- 14.10. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, o desempate dará preferência para o candidato que obtiver, nesta ordem:
 - a) Maior pontuação na Fase 1;
 - b) Maior pontuação na Fase 2;
 - c) Maior pontuação na Fase 3;
 - d) Maior idade.
- 14.11. Somente serão aprovados os candidatos que **obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).**
- 14.12. A Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional Saúde da Mulher não fornecerá qualquer tipo de declaração com notas obtidas pelos candidatos, ou qualquer tipo de declaração para notas de candidatos em fases isoladas deste Edital.
- 14.13. No dia **16 de dezembro de 2021, até às 17h00min**, será divulgado edital de homologação com o **resultado final provisório** de aprovados e a classificação geral dos candidatos. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php**.
- 14.14. No dia 20 de dezembro de 202, até às 17h00min, será divulgado edital de homologação com o resultado final de aprovados e a classificação geral dos candidatos e o edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula 1ª convocação via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
- 14.15. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a Nota Final obtida no processo de seleção e elencados em ordem decrescente.

15. DOS RECURSOS

15.1. A partir da divulgação dos gabaritos da Fase 1 e Fase 2, o candidato terá os prazos definidos no cronograma para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, que deverá ser protocolado na forma descrita nos item 14.



- a) Fase 1 e Fase 2: O PRAZO para interpor recurso é nos dias 08 e 09/11/2021; no site preencher o formulário, salvar e enviar no sistema, das 8h00min de 08/12 às 18h00min de 09/12/21.
- b) Fase 4 O PRAZO para interpor recursos é nos dias 09 e 10/12/2021; no site preencher o formulário de análise de currículo, disponível no site www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, apresentar a fundamentação do recurso em cada item. Imprimir, assinar e enviar, em arquivo único, formato PDF, por via eletrônica, para o email: rmsmulher@uel.br. Não serão aceitos novos comprovantes. Este e-mail deve ter como assunto: Edital nº 028/2021 Recurso Currículo, das 8h00min de 09/12 às 18h00min de 10/12/21
- 15.2. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
- 15.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, não estiver redigido no formulário específico, não for realizado no site ou for apresentado fora do prazo.
- 15.4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 15.5. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva da Fase 1 e da Fase 2, desde que devidamente fundamentados.
- 15.6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto ou equivocado.
- 15.7. Não serão admitidos recursos para a Fase 3.
- 15.8. Após a divulgação da homologação do resultado final com a lista de candidatos aprovados e classificados não serão aceitos quaisquer recursos.
- 15.9. Os recursos referentes às provas Objetiva (Fase 1) e Dissertativa (Fase 2) serão apreciados pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher. O resultado dos recursos serão publicados para conhecimento coletivo no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no dia 19 de novembro de 2021, como gabarito oficial.
- 15.10. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria das Residências em Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 15.11. Os pontos relativos às questões de múltipla escolha que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não impetrado recurso.
- 15.12. Os recursos da Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Banca Avaliadora e Comissão de Seleção do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será



dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.

- 15.13. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 15.14. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria das Residências em Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- 15.15. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso impetrado.

16. DAS MATRÍCULAS

- 16.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2022, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 16.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Web/Internet deverão enviar os documentos abaixo, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU, (Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR), em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital, no máximo até o dia 10/02/2022.
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.

Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula:02 (duas) fotocópias do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, cuja conclusão deve ocorrer até a data da matrícula, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão, que deverá <u>ocorrer até a data da matrícula</u>, e a data de previsão de colação de grau. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias legíveis, da Carteira de Identidade (RG) Obrigatório o RG para fins acadêmicos;



- d) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar (M);
- e) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem <u>tarja</u> nem dobras);
- f) 03 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
- g) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante/protocolo de inscrição no Conselho;
- h) 02 (duas) cópias, legíveis, de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- i) 02 (duas) cópias, legíveis, de documento contendo o número de conta salário em nome do próprio residente. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, que pode ser aberta antes ou no dia da entrega dos documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato.O CNPJ – Fonte Pagadora do Ministério da Saúde será divulgado na convocação para a matrícula.
- j) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
- k) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal, inserido no período da inscrição Via Web;
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- m) 03 (três) cópias do Formulário de Identificação, 02 (duas) cópias da Declaração de vacina e 03 (três) cópias do Formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchidos, que serão disponibilizados no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- n) 02 (duas) Cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: COVID-19, Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS). A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados neste Edital para assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos exigidos neste Edital, implicará na perda da vaga pelo candidato.
- 16.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 16.1, 16.2** implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, especialmente **no item a.**
- 16.4. No dia **15 de fevereiro de 2022, até as 9h00min**, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php o Edital da



2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.

- Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme subitem 12.1 inserir a foto 3x4 (upload), dia 16 e 17 de fevereiro de 2022, até 17h00min e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo VI do presente edital. Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 17/02/2022.
- 16.6. No dia **22 de fevereiro de 2022, após as 17h00min**, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 16.7 Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme subitem 12.1 inserir a foto 3x4 (upload), conforme subitem 12.1, no dia 23 de fevereiro de 2022, até 17h00min e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo VI do presente edital. Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 23/02/2022.
- 16.8 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h00min do dia 25 de fevereiro de 2022. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone e e-mail para contato.
- 16.9 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Secretaria dos cursos de Residência na área da Saúde, no processo de Seleção.
- 16.10. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 16.11. O reingresso do residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Curso.



- 16.12. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.
- 16.13. A Universidade Estadual de Londrina e o Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, não efetua pagamento a título de auxilio moradia e também não oferece moradia para os residentes. A UEL dispõe de Moradia Estudantil para estudantes regularmente matriculados na UEL, mas com prioridade para a graduação. Maiores informações podem ser obtidas no site: http://www.uel.br/sebec/moradiaestudantil/

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.3. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão o curso no dia 01 de março 2022.
- 17.4. Os residentes terão direito à:
 - a) Bolsa-residência, remuneração bruta mensal no valor de R\$3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos),sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei, e que será depositado diretamente na conta-salário do matriculado por responsabilidade do Governo Federal, Ministério da Saúde (Programa Pró-Residência), que servirá para custear os materiais de uso pessoal durante o curso, locomoção, uniforme exigido na instituição e outros custos inerentes ao aprendizado e treinamento nos serviços de saúde parceiros da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher.
 - b) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação do curso.
 - c) Repouso semanal de um dia.
 - d) Outros direitos e deveres definidos no Regimento Geral das Residências em Saúde da UEL, juntamente com informações mais detalhadas sobre o curso, disponíveis a partir na página oficial da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, pelo link: http://www.uel.br/pos/residenciasaudemulher/
- 17.5. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa legal para ausência no dia 01 de março de 2022, às 07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina HU-UEL será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 17.6. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/HU, **até o dia 02 de maio de 2022**, fotocópia legível dos seguintes documentos, para arquivo documental:
 - a) Diploma de Graduação (autenticada);
 - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.



- 17.7. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item anterior, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 17.8. A Comissão de Seleção de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher seguirá as normas estipuladas neste Edital.
- 17.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 17.10. Será eliminado do curso, o residente matriculado que não apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos neste edital.
- 17.11. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Seleção da Residência e os candidatos.
- 17.12. Não haverá qualquer comunicação por parte da Comissão de Seleção ou resposta à qualquer pergunta postada no ambiente virtual pelo candidato, além das informações dispostas neste Edital.
- 17.13. O candidato que manifestar qualquer comentário no ambiente virtual que configure desacato ou desrespeito para os demais candidatos ou para com a Comissão de Seleção, bem como aquele que descumprir com as exigências deste Edital, será eliminado deste processo de Seleção.
- 17.14. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e meios de realização dos eventos do processo de seleção e de matrícula, devendo para tanto consultar com regularidade a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.
- 17.15. O residente exercerá **dedicação exclusiva** em período integral **(60 horas por semana = 10 (dez) horas por dia de segunda à sábado)** ao aprendizado teórico, teórico-prático e treinamento prático estabelecido na grade curricular da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher e distribuídas na semana conforme determinação da coordenação do curso, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 17.16. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações de cadastro da inscrição no processo seletivo, durante as provas ou no momento da matrícula.
- 17.17. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ProPPG) da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 16 de agosto de 2021

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof^a Dr^a Silvia Márcia Ferreira Meletti **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 028/2021

SITE PARA INSCRIÇÃO, CONSULTAS DE NOTAS

www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php

Data	Procedimento
16/08/2021	Publicação Edital
18/8 a 21/08/2021	Solicitação de isenção do preço público de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
25/08/2021	Divulgação dos candidatos com isenção do preço público de inscrição
26/08/2021	Recursos - pedido de isenção do preço público de inscrição
30/08/2021	Resultado dos recursos - pedido de isenção do preço público de inscrição
01/09 a 10/10/2021	Inscrições: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
11/10/2021	Último dia para pagamento do Boleto de Recolhimento
22/10/2021	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas
26/10/2021	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas
28/10/2021	Convite Eletrônico
07/11/2021	Aplicação das Provas de seleção – Fase 1, 2 e 3. Via plataforma de acesso remoto Google Classroom ®.
07/11/2021 - das 12h30min as 23h59mim	Envio do currículo
08/11/2021 – 08h00min	Divulgação do Gabarito oficial provisório (prova objetiva e dissertativa) Formulário de Recurso – Fase 2
08 e 09/11/2021	Recursos –Provas Objetiva e Dissertativa
19/11/2021 – 17h00min	Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva
19/11/2021 – 17h00min	Nota final da Provas da Fase 1 e 2 Divulgação do Gabarito oficial da Fase 1 e 2
22/11 a 03/12/2021	Período de Entrevistas da Fase 3
09/12/2021	Resultado provisório dos aprovados após análise de currículo (Fase 4)
09 e 10/12/2021 – 17h00min	Formulário de Recurso: Análise do currículo
16/12/2021 – 17h00min	Divulgação da Pontuação final geral
20/12/2021 - 17h00min	Homologação do resultado final Classificação geral dos candidatos 1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES
4 a 10/02/2022	Matrícula – via Internet www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
Máximo até dia 10/02/2022	Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU
15/02/2022 - até 9h00min	2ª Convocação para a matrícula
16 e 17/02/2022 até	Matrícula – 2ª Convocação – via Internet –
17h00min	www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
Máximo até dia 17/02/2022	Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU
22//02/2022 – após 17h00min	3ª Convocação para a matrícula:
23/02/2022	Matrícula – 3ª Convocação – via Internet – www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
Máximo até dia 23/02/2022	Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU
25/02/2022 - após 14h00min	Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – COREME HU
01/03/2022 - 7h30min	Início do Curso – Anfiteatro do HU



028/2021 - Isenção

ANEXO I

EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 028/2021

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional Saúde da Mulher Hospital Universitário Universidade Estadual de Londrina CPF: ______, RG: _____ e-mail: TELEFONE () _____ Candidato ao Programa de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher - Área de: venho, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher, aberto pelo Edital PROPPG/DAM/DPG nº 028/2021, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de: 1. () Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (DOADOR DE SANGUE): () Pela Lei 20.310, de 10 de setembro de 2020 (DOADOR DE MEDULA) a) Cópia da Cédula de Identidade + CPF b) Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue ou medula (orgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município). devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doacões. 2. () Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (PRESTADOR DE SERVIÇO **ELEITORAL):** a) Cópia da Cédula de Identidade + CPF b) Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente. Londrina, ____ de agosto de 2021. Assinatura do candidato

Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (solicitação e anexos) e enviados para endereço eletrônico - e-mail : residenciahuselecao@gmail.com, identificado com o assunto: Edital nº



ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

REFERÊNCIAS RECOMENDADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- 1. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. ArqBrasCardiol 2016. **Volume 107, Nº 3, Suplemento 3.** Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf acessado em 25 de agosto 2020.
- 2. SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020** / Organização Adriana Costa e Forti, Antonio Carlos Pires, Bianca de Almeida Pittito, Fernando Gerchman, José Egídio Paulo de Oliveira, Lenita Zajdenverg, Marcio Krakauer, Maria Cristina Foss-Freitas, Mauro Scharf Pinto, Roberto Abrão Raduan, Roberto Zagury, Sandra Roberta Gouvea Ferreira Vivolo, Sérgio Vencio Simão Augusto Lottenberg São Paulo: Editora Clannad, 2019. Disponível em: http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf acessado em 05 de agosto 2021.
- 3. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Atualização da Diretriz Brasileira Sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Volume 109, n. 3: Suplemento 1, 2017. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIAS.pdf acessado em 25 de agosto 2020.
- 4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. **Diretrizes brasileiras de obesidade 2016** / ABESO Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. 4.ed. São Paulo, SP. Disponível em: https://abeso.org.br/wpcontent/uploads/2019/12/Diretrizes-Download-Diretrizes-Brasileiras-de-Obesidade-2016.pdf acessado em 25 de agosto 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf acessado em 25 de agosto 2020. _. Ministério da Saúde. Portaria no. 2436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html acessado em 25 de agosto 2020. _. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 60 p. il. color. - (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_projeto_2ed.pdf acessado em 25 de agosto 2020.
- 8. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica. Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 190 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_programa_nacional_plantas_medicinais_fitoterapicos.p de agosto 2020.
- 9. PEDUZZI, Marina. **Equipe Multiprofissional de Saúde: conceito e tipologia**. Revista de Saúde Pública. USP São Paulo. (35)1, 2001, p.103-109. https://doi.org/10.1590/S0034-89102001000100016.



- 10. GALDEANO, L.E., Rossi L.A., Zago M.M.F. **Roteiro instrucional para a elaboração de um estudo de caso clínico.** Rev Latino-Am Enfermagem maio-junho; 2003, 11(3):pp.371-5. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-11692003000300016
- 11. U.S. DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES. **Physical Activity Guidelines for Americans.** 2nd edition. Washington, DC: U.S. Department of Health and Human Services; 2018.Disponível em: https://health.gov/sites/default/files/2019-09/Physical_Activity_Guidelines_2nd_edition.pdf Aessado em 25 de agosto 2020
- 12. ZANELLO, Valeska; FIUZA, Gabriela; COSTA, Humberto Soares. **Saúde mental e gênero:** facetas gendradas do sofrimento psíquico. Fractal, Rev. Psicol., Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 238-246, Dec. 2015. Disponívelem: https://doi.org/10.1590/1984-0292/1483 acessado em 25 de agosto 2020

REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1. LANCHA Jr., Antonio Herbert; Lancha, Luciana Oquendo Pereira (orgs.). **Avaliação e Prescrição de Exercícios Físicos: Normas e Diretrizes** 1ª Edição. Ed. Manole, 2016.
- 2. Benedetti TRB, Borges LJ, Streit IA, Garcia LMT, Manta SW, Mendonça G, Binotto MA, Christofoletti M, Silva-Júnior FL, Hallal PC, Papini CB. **Validade e clareza dos conceitos e terminologias do Guia de Atividade Física para a População Brasileira.** Rev Bras Ativ Fís Saúde. 2021;26:e0212. DOI: https://doi.org/10.12820/rbafs.26e0212.
- 3. Ritti-Dias RM, Trapé AA, Farah BQ, Petreça DR, Lemos EC, Carvalho FFB, Magalhães LL, Maciel MG, Gomes PSC, Manta SW, Hallal PC, Andrade DR. **Atividade física para adultos: Guia de Atividade Física para a População Brasileira.** Rev Bras Ativ Fís Saúde. 2021;26:e0215. DOI: https://doi.org/10.12820/rbafs.26e0215.
- 4. Mielke GI, Tomicki C, Botton CE, Cavalcante FVSA, Borges GF, Galliano LM, Sandreschi PF, Pinto SS, Bezerra TA, Hallal PC, Autran R. **Atividade física para gestantes e mulheres no pós-parto: Guia de Atividade Física para a População Brasileira.** Rev Bras Ativ Fís Saúde. 2021;26:e0217. DOI: https://doi.org/10.12820/rbafs.26e0217.
- 5. Coelho-Ravagnani CF, Sandreschi PF, Piola TS, Santos L, Santos DL, Mazo GZ, Meneguci J, Correia MA, Benedetti TRB, Germano-Soares AH, Hallal PRC, Cyrino ES. **Atividade física para idosos: Guia de Atividade Física para a População Brasileira.** Rev Bras Ativ Fís Saúde. 2021;26:e0216. DOI: 10.12820/rbafs.26e0216

REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA FARMÁCIA

1. BRASIL. Resolução da diretoria colegiada nº 98, de 1º de agosto de 2016 . Dispõe sobre os critérios e procedimentos para o enquadramento de medicamentos como isentos de prescrição e o reenquadramento como medicamentos sob prescrição, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 3
de agosto. 2016. Seção 1, p. 32 Disponível em:
http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2921766/RDC_98_2016.pdf/32ea4e54-c0ab-459d-903d-
8f8a88192412 acessado em 25 de agosto 2020
2 Instrução Normativa - In Nº 86, de 12 de março de 2021. Define a Lista de Medicamentos Isentos de Prescrição. Diário Oficial da União - Seção 1 Edição nr 51 de 17/03/2021 Pág. 251. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-86-de-12-de-marco-de-2021-309013946 acessado em 05 de agosto 2021
3 Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para implantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 3. Brasília:



Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_farmaceutico_atencao_basica_saude_3.pdf acessado em 25 de agosto 2020

4.	Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estra	atégicos.	
Departamento	de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para im	nplantaçã	io dos
Serviços de Clí	ínica Farmacêutica. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno	o 2. Bras	ília:
Ministério da S	Saúde, 2014. Disponível em:		
http://portalarq	uivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/dezembro/07/cuidado_farmaceutico_a	atencao_	basica

http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/dezembro/07/cuidado_farmaceutico_atencao_basica_s aude_2_1ed.pdf acessado em 25 de agosto 2020

- 5. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:
- http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf acessado em 25 de agosto 2020
- 6. ______. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas Farmacêuticas no Núcleo Ampliado de Saúde da Mulher e Atenção Básica (Nasf AB) [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 33 p.
- 7. _____. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013.** Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.
- 8. _____. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013.** Regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.
- 9. _____. Conselho Federal de Farmácia. **O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS:** diretrizes para ação Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015. 298p.
- 10. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução nº 58, de 10 de outubro de 2014.** Dispõe sobre as medidas de intercambialidade de medicamentos similares com o medicamento de referência. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2014.
- 11. CRUCIOL, Joice Mara; Almeida, J. R. C. **Farmacologia e Terapêutica Clínica Para a Equipe de Enfermagem.** 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2013. v. 1. 692p.
- 12. DALLA COSTA, E. M. O.; Carvalho, MN. **A Assistência Farmacêutica no Brasil**. In: ANDRADE, S. M. et al (Orgs.) Bases da Saúde Coletiva. 2.ed.rev. e ampl.-Londrina:Eduel, 2017, p. 297-328.
- 13. _____. **Farmacoterapia: Guia Terapêutico de Doenças mais prevalentes.** Editora: Pharmabooks. 2ª ed, vol2, 2018. 524p.
- 14. OSÓRIO-DE-CASTRO, CGS et al. **Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014.
- 15. CORRER, CJ; Otuki, MF. **A Prática Farmacêutica na Farmácia Comunitária**. Editora: Artmed, 2013. 454p. Idioma: Inglês
- 16. DIPIRO J. **Pharmacotherapy:** A Pathophysiologic Approach. New York: Lippincott Williams and Wilkins, 11^a ed. 2020. 2672 p.
- 17. Chisholm-Burns, MA. **Pharmacotherapy Principles and Practice.** McGraw-Hill Education/Medical; 5^a ed. edição. 2019. 1696 p. Idioma: Inglês



de agosto 2020

REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA NUTRIÇÃO

- 1. SOCIEDADE BRASILEIRA DE ONCOLOGIA CLÍNICA (SBOC) E SOCIEDADE BRASILEIRA DE CANCEROLOGIA (SBC). **Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer.** Diretrizes BRASPEN- Suplemento 1- Volume 34 Páginas 2 a 32 2019. Disponível em: https://nutritotal.com.br/pro/wp-content/uploads/sites/3/2019/07/Ditem-2019-separata-grafica.pdf acessado em 25 de agosto 2020.
- 2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_suplementacao_ferro_condutas_gerais.pdf acessado em 25 de agosto 2020. _. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 210 p. il. (Série A Normas e Manuais Técnicos. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia alimentar populacao brasileira 2008.pdf acessado em 25 de agosto 2020 . Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª ed., 2014. 156 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf acessado em 25 de agosto 2020 . Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf acessado em 25
- 6. MARCIA SAMIA PINHEIRO FIDELIX. Associação Brasileira de Nutrição. Manual Orientativo: Sistematização do Cuidado de Nutrição, São Paulo: Associação Brasileira de Nutrição, 2014. 66p. Disponível em: https://www.asbran.org.br/storage/arquivos/PRONUTRI-SICNUT-VD.pdf acessado em 25 de agosto 2020
- 7. ALVARENGA, M. et al, Nutrição comportamental. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2019.
- 8. CALIXTO-LIMA, L & REIS, NT. Interpretação de Exames Laboratoriais aplicados à Nutrição Clínica. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.
- 9. CUPPARI L. Guia de Nutrição: clínica no adulto. 3ª ed. São Paulo: Manole. 2014. (Série guias de medicina ambulatorial e hospitalar).
- 10. DAL BOSCO SM. Nutrição da mulher uma abordagem nutricional da saúde à doença. São Paulo: Metha. 2010, p.388.
- 11. VITOLO, M.R. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. 2ª ed. Rio de Janeiro: Rúbio, 2015. 568 p.

REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PSICOLOGIA

1. ALMEIDA, Nemésio Dario. **A saúde no Brasil, impasses e desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde: SUS.** Rev. Psicol. Saúde, Campo Grande, v. 5, n. 1, p. 01-09, jun. 2013. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-093X2013000100002&lng=pt&nrm=iso Acessado em 18 ago 2020.



- 2. BOARINI, Maria Lucia; BORGES, Roselania Francisconi. **O Psicólogo na atenção básica à saúde.** Psicol. cienc. prof., Brasília, v. 29, n. 3, p. 602-613, 2009. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932009000300013&lng=en&nrm=iso Access on 19 Aug. 2020. http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932009000300013
- 3. BORGES, S.M.N. **Propostas para uma relação: profissionais de saúde e mulheres.** Cadernos de Saúde Pública, R.J., 7(2):284-289, abr/jun, 1991. Disponível em https://www.scielosp.org/article/csp/1991.v7n2/284-289/ Acesso em 19 ago. 2020.
- 4. Cordeiro, S.; Reis, M.; Spagiari, N.; Adamowski, W. **Contribuições da Psicologia à Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher: Relato de Experiência.** Revista Polis e Psique, Porto Alegre, RS, v. 7, n. 3, p. 100-115, jan. 2018. ISSN 2238-152X. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/72447/46735 Acesso em: 29 jul. 2021. doi: https://doi.org/10.22456/2238-152X.72447
- 5. COSTA, F. A. **Muher,Trabalho e Familia: os impactos do trabalho na subjetividade da mulher em suas relações familiares**. Pretextos Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas, v. 3, n. 6, jul./dez. 2018 ISSN 2448-0738. Disponível em: http://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/view/15986 Acesso em 18 ago. 2020.
- 6. CREPALDI, Maria Aparecida et al . **Terminalidade, morte e luto na pandemia de COVID-19: demandas psicológicas emergentes e implicações práticas.** Estud. psicol. (Campinas), Campinas , v. 37, e200090, 2020 . Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X202000100508&Ing=pt&nrm=iso Acessos em 18 ago. 2020. Epub 01-Jun-2020. https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200090
- 7. MARTINS, A; PEREIRA, Denise; NOGUEIRA, M. L.S.; SCHRADER, G.S.; THOFERHN, M.B. Relações Interpessoais, Equipe de Trabalho e seus reflexos na Atenção Básica. Revista Brasileira de Educação Médica, Brasília, v. 36, 1 supl.2, 2012, p.6-12. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rbem/v36n1s2/a02v36n1s2.pdf Acesso em 18 ago. 2020.
- 8. MORETTO, M. L. T.; PRISZKULNIK L. **Sobre a inserção e o lugar do psicanalista na equipe de saúde. Tempo Psicanalítico,** Rio de Janeiro, v. 46.2, p. 287-298, 2014.
- 9. MACHADO, M. Do V.; CHATELARD, D. S. **A psicanálise no hospital: dos impasses às condições de possibilidades.** Ágora (Rio Janeiro), Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 135-150, jan./jun. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S15164982013000100009&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 16 mar. 2016. http://dx.doi.org/10.1590/S1516-14982013000100009.
- 10. ROOSLI, Ana Cláudia Barbosa da Silva; PALMA, Claudia Maria de Sousa; ORTOLAN, Maria Lúcia Mantovanelli. **Sobre o cuidado na saúde: da assistência ao cidadão à autonomia de um sujeito.** Psicol. USP, São Paulo, v. 31, e180145, 2020. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci arttext&pid=S0103-65642020000100204&Ing=pt&nrm=iso Acessos em 18 ago. 2020. Epub 23-Mar-2020. http://dx.doi.org/10.1590/0103-6564e180145
- 11. GAZOTTI, Thais de C. & CURY, Vera E. **Vivência de Psicólogos como Integrantes de equipes multidisciplinares em hospital.** Rev. Estudos & pesquisas em Psicologia, Rio de Janeiro, v.19, n3, 2019. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/46917/31305
- 12. GOMES, Daniela Rodrigues Goulart; PROCHNO, Caio César Sousa Camargo. **O corpo-doente, o hospital e a psicanálise: desdobramentos contemporâneos?.** Saúde soc., São Paulo , v. 24, n. 3, p. 780-791, Sept. 2015 . Disponível em: ">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902015000300780&lng=en&nrm=iso> Acesso em 18 Aug. 2020. https://doi.org/10.1590/S0104-12902015134338
- 13. RUA, Cristiana Rodrigues. **Reflexões sobre a clínica psicanalítica em um ambulatório de especialidades médicas.** Rev. SBPH, São Paulo , v. 22, n. spe, p.74-88, jun. 2019 . Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rsbph/v22nspe/v22nspea07.pdf Acesso em 25 agosto 2020.



ANEXO III

QUADRO 1 - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

CANDIDATO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER

NOME DO CANDIDATO:			
ÁREA PROFISSIONAL: () Educação Física	() Farmácia	() Nutrição	() Psicologia

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Respostas do Candidato			
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR na área profissional ou na área da saúde (em instituições de ensino superior ou Conselho Profissional ou Sociedades Científicas Nacionais)	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	Espaço para Pontuação da Banca (NÃO PREENCHER)
Participou de cursos PRESENCIAIS na área profissional ou da saúde com carga horária igual ou inferior a 12 horas (2 pontos/curso)				
Participou de cursos PRESENCIAIS na área profissional ou da saúde com carga horária superior a 12 horas e igual ou inferior a 80 horas (3 pontos/curso)				
Participou de cursos PRESENCIAIS de CAPACITAÇÃO NA ÁREA PROFISSIONAL com duração superior à 80h (4 pontos/curso)				
Participou de cursos EAD na ÁREA PROFISSIONAL ou na ÁREA DA SAÚDE com duração igual ou inferior à 20 horas (0,5 pontos/curso até no máximo 2,0 pontos)				
Participou de cursos EAD na ÁREA PROFISSIONAL ou na ÁREA DA SAÚDE com duração superior à 20h (3 pontos/curso)				
Participou de Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) (1 ponto/evento)				
Participação na graduação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" (Portaria nº 492, de 23 de março de 2020) (10 pontos)				
TOTAL de pontos obtidos em FORMAÇÃO COMPLEMEN permitido = 25 pontos)	ITAR pelo ca	ndidato (máximo		
2. Pontuação em PESQUISA	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Pesquisa por tempo mínimo igual à 6 meses (ou 240 horas) (4 pontos)				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Pesquisa por tempo superior a 6 meses, até igual a 12 meses (ou até 480 horas) no mesmo projeto (6 pontos)				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Pesquisa por tempo superior a 12 meses (ou mais de 480 horas) no mesmo projeto (8 pontos).				
TOTAL de pontos obtid		JISA pelo candidato mitido = 15 pontos)		



Continuação ANEXO III

3. PUBLICAÇÕES na área profissional ou da saúde	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Realizou apresentação ORAL ou de PAINEL em eventos				
científicos (1 ponto/trabalho) Possui publicação de RESUMO SIMPLES (uma página) em				
eventos científicos (2 pontos/trabalho)				
Possui publicação de RESUMO EXPANDIDO (três páginas) em eventos científicos (3 pontos/trabalho)				
Possui publicação de ARTIGO (em periódico científico com mais de três páginas) (4 pontos/trabalho)				
TOTAL de pontos obtidos er		ÕES pelo candidato mitido = 20 pontos)		
4. EXTENSÃO	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Extensão por no mínimo 6 meses e inferior a 12 meses, ou igual a 90 e inferior a 180 horas no mesmo projeto (4 pontos/projeto)				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Extensão por tempo igual ou superior a 12 meses, ou igual ou superior a 180 horas no mesmo projeto (6 pontos/projeto)				
Participou de Comissão Organizadora de Eventos Científicos (2 pontos/evento)				
Participou em CAMPANHAS DE SAÚDE ou monitoria de Eventos Científicos (0,5 ponto/campanha)				
TOTAL de pontos obtido		SÃO pelo candidato mitido = 15 pontos)		
 ENSINO (em instituições de ensino superior ou Conselho Profissional ou Sociedades Científicas Nacionais) 	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Ensino por tempo inferior à 6 meses, ou inferior a 90 horas (4 pontos/projeto)				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Ensino por tempo igual ou superior à 6 meses, ou igual ou superior a 90 horas (6 pontos/projeto)				
Ministrou palestras com duração de até 2 horas (1 ponto/palestra)				
Ministrou curso na área da saúde com duração de 4 até 12 horas (2 pontos/curso)				
Ministrou curso na área da saúde com duração superior a 12 horas (4 pontos/curso)				
Realizou monitoria acadêmica em disciplina da graduação com carga horária igual ou superior à 30 horas ou igual ou superior a 6 meses (2 pontos/monitoria)				
TOTAL de pontos obtidos em ENSINO pelo candidato (máximo permitido = 15 pontos)				



Continuação ANEXO III

6. ATIVIDADES EXTRAS	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Recebeu PRÊMIO ou MEDALHA ou CONDECORAÇÃO acadêmica (2 pontos/prêmio)				
FORMAÇÃO em curso de idiomas ou informática (1 ponto/curso)				
Participou em LIGAS Acadêmicas (1 ponto/liga)				
Foi REPRESENTANTE ESTUDANTIL em órgãos superiores da Instituição de Ensino (1 ponto/mandato)				
Outras atividades não listadas em nenhum campo (1 ponto/atividade)				
TOTAL de pontos obtidos em ATIV				
TOTAL DE PONTOS FINAL DO CA				
PONTUAÇÃO FINAL DO CURRICULUM = TOTAL DE PONTOS FINAL/10				



ANEXO IV

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 028/2021

ORIENTAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EFETUAR A MATRÍCULA DA RESIDÊNCIA - HU

Os candidatos classificados e convocados para a matrícula deverão encaminhar os documentos para a efetivação da matrícula, via correio – de preferência - Sedex ou similar, ou entregar na PORTARIA do HU – Av. Robert Koch, 60 – Londrina, conforme orientações abaixo

1. <u>Da Matrícula</u>

Os candidatos aprovados e convocados para a matricula deverão enviar seus documentos para efetuar a matricula adotando os seguintes procedimentos:

- a) O candidato aprovado e classificado deverá, inicialmente, cadastrar-se para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação. Nesta ocasião, irá receber seu número de matrícula, via e-mail. Este cadastro poderá ser efetuado no dia seguinte após o resultado definitivo da seleção.
- b) Conforme o edital de seleção e de convocação para a matrícula, o candidato deverá efetuar OBRIGATORIAMENTE, sua matrícula, via Internet, no período estabelecido para cada convocação, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. Neste período, o candidato também deverá e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- c) Enviar todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme estabelecido no edital de convocação

2. Envio dos documentos pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU

- 1. O candidato deverá enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência do edital, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento.
- 2. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU, em envelope fechado, devidamente identificado (destinatário e remetente conforme abaixo).

DESTINATÁRIO:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Diretoria Clínica – **SECRETARIA DA RESIDÊNCIA** Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350



REMETENTE

Nome do candidato:

Residência em Multiprofissional Saúde da Mulher/área:

Endereço completo do remetente, inclusive telefone:

- 3. Os documentos, enviados pelo correio, podem ser postados ou entregues na PORTARIA DO HU (sem protocolo), conforme datas especificadas para cada convocação.
- O candidato com excepcionais pendências, serão informados via e-mail, deverá finalizar a entrega de documentos, pessoalmente, na Secretaria da Residência, sob pena de perder a vaga.

3. RESUMO DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

- A matrícula será efetuada em 3 etapas obrigatórias:
 - **Etapa 1** Cadastro no sistema para obter o número de matrícula, no dia seguinte do resultado;
 - **Etapa 2** Efetuar no sistema a matricula (salvando as disciplinas do curso); inserir foto, etc, no período ou data estipulada no edital de convocação;
 - **Etapa 3** Enviar todos os documentos, seja pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU **(sem protocolo),** no período ou data estipulada no edital de convocação
- Excepcionais situações pendentes, comunicadas via e-mail, resolver, pessoalmente, somente após convocação, Secretaria da Residência, das 8h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná
- O candidato que deixar de cumprir uma das etapas acima perderá a vaga e será convocado novo candidato para a mesma